



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2019 – São Paulo, quinta-feira, 21 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1433, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES n.º 1316/2018, para modificar a compensação concedida à Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA de 12 de junho de 2019 para 31 de julho de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2019, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3261, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572706

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 11.710/2015, de 23 de novembro de 2015, Doc. SEI 1489047, que designou os fiscais do contrato nº 04.013.10.2015; Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP. (CNPJ nº 03.143.862/0001-61); Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em equipamentos geradores de energia elétrica movidos a diesel, e sistema de tanque de combustível de óleo diesel, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, e demais sistemas complementares, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, RF 742, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC-5), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3262, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572707

RESOLVE,

I - DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), e RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto, do contrato nº 07.002.10.2014; Contratada: LEISTUNG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (CNPJ nº 05.466.285/0001-74); Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak).

II - REVOGAR a Portaria nº 10.700, de 19 de dezembro de 2014, Doc. SEI 0835277.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3263, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572702

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2442, de 14 de maio de 2018, Doc. SEI 3718514, que designou os fiscais do contrato nº 07.002.10.2018; Contratada: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 16.433.749/0001-62); Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para plataforma de elevação hidráulica cabinada, utilizada para transporte de deficientes físicos, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU RF 878, Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3264, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4580653

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 3005, de 31 de janeiro de 2019, Doc. SEI 4459284, que designou os fiscais do contrato nº 04.002.10.2019; Contratada: DRIVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.(CNPJ nº 09.183.422/0001-14); Objeto: fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio, para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) e **RATIFICAR** a designação do servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B), como fiscais;

II - RATIFICAR a designação do servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituto;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3266, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4580651

ALTERAR a Portaria nº 2059, de 15 de janeiro de 2018, Doc. SEI 3397509, que designou os fiscais do Contrato nº 04.005.10.2018 - Contratada: DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: prestação de serviços para elaboração de projeto executivo e instalação de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema, para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) e **RATIFICAR** a designação do servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança do Trabalho, Assistente II (FC3B), como fiscais;

II - RATIFICAR a designação do servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3267, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572697

RESOLVE,

I - DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B) e RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 04.004.10.2015; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A (CNPJ nº 00.280.986/0146-72); Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para aparelhos de transporte vertical marca Atlas Schindler;

II - REVOGAR a Portaria nº 11.020/2015, de 6 de abril de 2015 Doc. SEI 0999733.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3270, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572700

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 1484, de 30 de maio de 2017, Doc. SEI 2802562, que designou os fiscais do contrato nº 04.009.10.2017; Contratada: MRO SERVICOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 03.539.770/0001-03); Objeto: prestação de serviço manutenção predial e de utilidades em imóveis do TRF-3ª Região, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor SAMUEL DA GRAÇA ANUNCIACÃO, RF 742, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3271, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572701

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 562, de 1º de junho de 2016, Doc. SEI 1918918, que designou os fiscais do contrato nº 04.008.10.2016; Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 62.082.821/0001-71); Objeto: prestação de serviços de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos principais e complementares do sistema de ar condicionado, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIACÃO, RF 472, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3273, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572705

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2038, de 11 de janeiro de 2018, Doc. SEI 3388011, que designou os fiscais do contrato nº 06.001.10.2017; Contratada: AÇÃO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 67.169.631/0001-00); Objeto: prestação de serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, definição das ações corretivas necessárias e posterior fiscalização da implantação das mesmas, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação do servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3274, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572705

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 1865, de 9 de novembro de 2017, Doc. SEI 3232602, que designou os fiscais do contrato 04.017.10.2017; Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP (CNPJ nº 02.238.641/0001-04); Objeto: prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de componentes do SES - Sistema Eletrônico de Segurança Predial baseado em tecnologia TCP/IP, do Sistema de CFTV – Circuito Fechado de Televisão e Sistema de Controle de Acesso (SCA), detectores de metais (pórticos e portáteis) e cofres de segurança, com fornecimento de peças novas, englobando mão de obra especializada, materiais, testes e certificações, para atender às necessidades de segurança pessoal e patrimonial do edifício sede do TRF - 3ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053- Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal e **RATIFICAR** a designação do servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituto

III - RATIFICAR a designação dos servidores RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959 - Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), como fiscal e FABIANO DE SOUZA BARBOSA, RF 3919, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3272, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572703

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2000, de 21 de dezembro de 2017, Doc. SEI 3352545, que designou os fiscais do contrato nº 04.022.10.2017; Contratada: GONDOMATIC REPRESENTACOES LTDA. - EPP (CNPJ nº 03.461.785/0001-98); Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e treinamento de operadores para Gôndola automática Gomyl G-10 para limpeza e manutenção de fachadas, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIACÃO, RF 742, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3268, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DAEG 4572698 e Retificação DAEG 4572699

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2939, de 28 de dezembro de 2018, Doc. SEI 4387342, que designou os fiscais dos contratos nº 05.015.10.2018 e 05.016.10.2018; Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.(CNPJ nº 61.695.227/0001-93); Objeto: compra de energia regulada e uso de distribuição de energia elétrica, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC-5), das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal.

III - RATIFICAR a designação do servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 20/03/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4591546/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0020985-02.2015.4.03.8000- TRF 3ª Região e 0029776-57.2015.4.03.8000- JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.12.2016 ao Contrato nº 04.005.10.2016; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 54.083.035/0040-77; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 (trinta) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 06/09/2018; Vigência: 30 meses, a partir dia 06/09/2018 até 06/03/2021; Valor total: R\$ 792.693,00; Procedimento Licitatório: fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral do TRF 3ª Região e Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; pela Contratada, Sr. Paulo de Jesus Andrade Monteiro, Diretor e Sr. Jean Carlo Bob, Diretor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4588366/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019122-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4588366

Conforme documento 4588364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR NUNES DE CAMPOS, no período de 15/03/2019 a 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587081/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 4587081

Conforme documento 4587077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 18/03/2019 a 24/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4588992/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 4588992

Conforme documento 4588987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 19/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587201/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019637-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4587201

Conforme documento 4587198, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI, nos dias 14/03/2019 e 15/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587054/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011767-13.2016.4.03.8000

Documento nº 4587054

Conforme documento 4587053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE LUIZ MORAES, no dia 18/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587059/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023405-14.2014.4.03.8000

Documento nº 4587059

Conforme documento 4587057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587065/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4587065

Conforme documento 4587063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4588573/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4588573

Conforme documento 4588569, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 18/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587295/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4587295

Conforme documentos 4581661 e 4587291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4588595/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4588595

Conforme documento 4588590, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 18/03/2019 a 24/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587184/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4587184

Conforme documento 4587180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, no dia 18/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4591592/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4591592

Conforme documento 4591279, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no dia 20/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4586694/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4586596, mantenho a decisão proferida (doc. 4471994), qual seja, a aplicação à empresa **FIORI & FIORI EDIÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME** da penalidade de **multa contratual** no valor total de **R\$ 8.979,08 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, "b", III e "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2013, c/c os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, composta da seguinte maneira:

- a) multa moratória de R\$1.297,24 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 9,2% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$14.100,50 (quatorze mil e cem reais e cinquenta centavos), em decorrência do atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias para o cumprimento da obrigação;
- b) multa moratória de R\$2.825,15 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 10,8% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$26.186,64 (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência do atraso injustificado de 27 (vinte e sete) dias para o cumprimento da obrigação;
- c) multa moratória de R\$2.124,80 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 14% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$15.177,17 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), em decorrência do atraso injustificado de 35 (trinta e cinco) dias para o cumprimento da obrigação; e
- d) multa contratual de R\$2.731,89 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 18% do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$15.177,17 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), referente às capas para processo entregues com 42 (quarenta e dois) dias de atraso injustificado a esta Administração.

. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.2

. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.3

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro – NUFÍ para que proceda à conversão em renda da União do valor de **R\$ 8.979,08 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, retido preventivamente (doc. 4423652).

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/03/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Institui a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SIMAP para a gestão de bens no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 462/2017 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão dos bens pertencentes à Justiça Federal e de atualizar os procedimentos relativos à utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SIMAP, implantado por meio da Portaria n.º 08, de 05 de abril de 2016, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o SIMAP possibilita a extração de relatórios atualizados sobre a situação patrimonial de cada unidade judicial e administrativa, movimentação e a devolução de materiais do almoxarifado central;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Ordem de Serviço institui a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP para a gestão de bens móveis permanentes ou de consumo em todas as unidades judiciais e administrativas no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais, independentemente de qualquer fator;

II – material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

III – material de consumo: aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

IV – carga individual: bens pertencentes à Justiça Federal que são colocados à disposição dos magistrados e servidores para utilização inclusive em ambiente externo;

V – termo de responsabilidade: instrumento administrativo impresso ou eletrônico emitido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SIMAP, no qual é atribuída a responsabilidade nominal pela guarda, conservação e uso de material permanente;

VI – agente responsável da unidade – aquele que, em virtude do cargo ou função que ocupa ou por indicação de autoridade superior, responde pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes que a administração da Justiça Federal lhe confiar, atribuída a:

- a) titular da unidade organizacional ou substituto legal, quando no exercício do cargo ou função;
- b) servidor designado para assumir a atribuição;
- c) magistrado ou servidor, para o caso de carga individual;

VII – agente responsável administrativo – os Diretores dos Núcleos de Apoio Administrativo, Núcleos de Apoio Regional, Supervisores das Seções de Apoio Administrativo e os substitutos indicados de cada Fórum/Prédio;

VIII – gestor responsável pela administração de bens no SIMAP: servidor que, em virtude de cargo/função ou indicação de autoridade superior, responde pela conferência, recebimento, identificação, tombamento, controle, guarda, conservação, distribuição e baixa patrimonial;

IX – Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP: sistema adotado pela Justiça Federal para organização, registro, controle e gerenciamento dos materiais permanentes e de consumo.

Art. 3.º Todos os servidores possuem acesso ao SIMAP por meio de *login* e senha usados na rede *Novell*.

Art. 4.º A requisição de materiais preenchida via sistema por magistrado ou servidor será enviada ao agente responsável administrativo do fórum respectivo e, sendo possível o atendimento da solicitação por meio de recurso disponível no prédio será dado andamento ao pedido disponibilizando-se o material para a unidade destino.

Art. 5.º Caso não seja possível o atendimento da requisição por meio de recursos materiais do próprio prédio, o responsável administrativo encaminhará a solicitação ao gestor responsável pela administração de bens no SIMAP que analisará a possibilidade de atendimento, ajustando a quantidade ou modelo disponíveis, caso necessário.

Parágrafo único. O atendimento ao quantitativo ou modelo específico solicitado ficará condicionado aos controles efetuados no SIMAP de acordo com os materiais existentes em estoque ou disponíveis, não vinculando, portanto, o atendimento à quantidade ou ao modelo demandado.

Art. 6.º Deverão constar das solicitações eletrônicas de materiais, obrigatoriamente:

- I – Especificação detalhada do material;
- II – Quantidade e medida de fornecimento;
- III – Justificativa: se o material solicitado é acréscimo ou substituição.

§1.º As solicitações que estiverem em desacordo com o *caput* deste artigo não serão atendidas enquanto perdurar a eventual irregularidade, podendo ser canceladas ou restituídas para formalizar nova solicitação.

§2.º As solicitações de troca de material defeituoso para fins de substituição deverão vir acompanhadas de informação acerca da avaria.

Art. 7.º O material solicitado nos termos do art. 5º, com ou sem ajuste, será disponibilizado via sistema para autorização pela Diretoria da Secretaria Administrativa.

Art. 8.º Havendo aprovação pela Secretaria Administrativa o material físico será separado e preparado para envio com a devida vinculação do registro patrimonial ao bem.

Art. 9.º O transporte do material até a unidade destino será realizado pela Seção de Logística de Transporte - SUTN localizada no Anexo Presidente Wilson.

Parágrafo único. A entrega do material, assim como qualquer intercorrência durante o transporte deverá ser relatada ao gestor responsável pela administração de bens no SIMAP.

Art. 10. Sempre que houver mudança do responsável pela movimentação, guarda, uso e conservação do bem permanente, deverá ser realizada nova conferência e atualização do Termo de Responsabilidade pelo novo agente.

Art. 11. O agente responsável pela unidade deverá informar ao responsável pela gestão administrativa de materiais no SIMAP a ocorrência de dano ou o desaparecimento do número de registro patrimonial do bem sob sua guarda, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o conhecimento.

Art. 12. A compra de materiais de engenharia, de uso da área de saúde, de segurança e de outros materiais específicos será realizada pela subsecretaria competente ou outra unidade designada pela Administração, sendo, contudo, indispensável e obrigatória a comunicação à Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes - SULP, dentro do mês vigente da emissão da nota fiscal, do número de empenho, cópia da respectiva nota fiscal e demais informações que a SULP julgar necessárias para tombamento dos materiais no SIMAP.

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio - NUMP disponibilizar o acesso à ferramenta de "AJUSTE DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE" às áreas mencionadas no *caput*, para que estas avaliem a necessidade e conveniência de atendimento das solicitações que lhes são imputadas

Art. 13. Os materiais permanentes somente serão liberados e distribuídos às unidades judiciais e ou administrativas desta Justiça Federal depois de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação, tombamento e registro no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP.

§ 1º Nos casos de exigência de instalação prévia ou em função de alguma peculiaridade, poderá ser realizada a distribuição de material permanente sem prévio tombamento, sempre mediante justificativa.

§ 2º É vedada a movimentação de material permanente sem o seu registro no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP, ainda que em caráter de empréstimo.

Art. 14. No caso de divergências entre o bem e a descrição constante do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP, a unidade requisitante deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental - UMAD para que sejam tomadas as providências para a devida regularização.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, sobretudo as relativas à Ordem de Serviço nº 13/2009 e a Portaria nº 08/2016, ambas desta Diretoria do Foro.

Art. 16. As situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão oportunamente submetidas a esta Diretoria do Foro.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2019 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, anteriormente designada para o período de 24 a 28 de junho de 2019, **que será realizada no período de 03 a 07 de junho de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 13.03.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI" e revoga a Portaria DFOR nº 16/2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 224, de 24 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 235, de 28 de outubro de 2018, ambas da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação, correspondentes aos feitos relacionados às matérias cíveis e previdenciárias, nas Subseções Judiciárias de Santos, São Vicente, Registro, Mauá, Campinas, Jundiaí, Bragança Paulista, Americana, Limeira e São João da Boa Vista, e, na Subseção Judiciária de São Paulo, apenas aqueles em processamento no âmbito do Fórum Previdenciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 16 de janeiro de 2019, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação correspondentes a ações em processamento na Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 8, de 24 de outubro de 2018 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- I. Açucena Galuchino Perin, RF 3254;*
- II. André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;*
- III. Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;*
- IV. Carlos das Neves - RF 3780;*
- V. Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;*
- VI. Katia Simone dos Santos - RF 5872;*
- VII. Murilo Alves de Carvalho, RF 3615;*
- VIII. Rogerio Rocco Duca - RF 3283;*
- IX. Wagner de Souza, 7554.*

Art. 2º Designar, como membros em auxílio ao Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

- I. Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;*
- II. Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229;*
- III. Takachi Ishizuka - RF 750.*

Art. 3º Fica revogada a Portaria DFOR nº 16/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4571536/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Considerando a Ata SUS-D-MÉDICOS 4569058 CONCEDO à servidora KELLY MARIA SAKAMOTO PAROLIM - RF 4420, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 13/03/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4571528/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0070954-12.2017.4.03.8001

Documento nº 4571528

Considerando a Ata SUS-D-MÉDICOS 4569047 CONCEDO à servidora MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 16/03/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0044546-50.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RF 8561, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuído da Seção Judiciária do Estado de Goiás, na 1ª Vara Federal de Registro a partir de 18.03.2019, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 01.03 a 17.03.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 183, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000954-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 174 (4576095), de 14 de março de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.03.2019, para constar:

a) No item 5:

ONDE SE LÊ: "...no período de 28.01 a 07.02.2019 e no dia 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;"

LEIA-SE: "...no dia 08.02.2019, em virtude gozo de dia trabalhado em recesso."

b) No item 24

ONDE SE LÊ: "... no período de 22.02 a 01.03.2019,..."

LEIA-SE: "...no período de 23.02 a 01.03.2019,..."

II - TORNAR sem efeito os termos do item 18, da Portaria nº 174 (4576095), de 14 de março de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.03.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 182, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006334-20.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSA o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Estratégia em Segurança (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 18.03.2019;

II - DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Estratégia em Segurança (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional;

III - DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Estratégia em Segurança (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 18.03.2019 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006223-36.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial (FC-5), do Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços, alterar sua lotação para o Núcleo de Planejamento, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e de Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), do Núcleo de Planejamento;

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial (FC-5), do Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços, até a designação do novo titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002202-17.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSA o servidor FABIO GARDENAL INACIO, RF 7611, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 02.04.2019;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, RF 7749, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 02.04.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005677-78.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSA a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, RF 5386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo, e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, RF 7247, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana;

III - DISPENSAR a servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, RF 6301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo, e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESPACHO Nº 4497886/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003612-13.2019.4.03.8001

Documento nº 4497886

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora NILSA DE ALMEIDA, RF 3988 (documento nº 4497825, pág. 43/44); para atualização legislativa e procedimental, averbando o período laborado como celetista no Hospital do Servidor Público Municipal para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, bem como adequar os totais e descontos averbados dos períodos laborados em empresas privadas, nos termos das certidões devidamente instrumentalizadas conforme doc. nºs (4497831 e 4497837).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação nos exatos termos da Informação SUTM 4497840.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4567251/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005888-17.2019.4.03.8001

Documento nº 4567251

Trata-se de solicitação formulada pela servidora NILSA DE ALMEIDA - RF. 3988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, desta Seção Judiciária, solicitando prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 anos de idade (4566965).

No despacho SUFN (4567241) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade requerida, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte defômante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4567199), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4567241), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4586994/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4586994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587018/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053170-56.2016.4.03.8001

Documento nº 4587018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4557733, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA REGINA SAMIA - RF 2414, para o período de 07/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587019/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004692-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4587019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4465335, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - RF 5774, para o período de 02/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587020/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004692-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4587020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549068, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - RF 5774, para o período de 05/03/2019 a 09/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587021/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050567-10.2016.4.03.8001

Documento nº 4587021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565741, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NANCY CARDOSO SILVA - RF 4076, para o período de 27/02/2019 a 05/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587022/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058350-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4587022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4562202, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY - RF 8278, para o período de 07/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587023/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 4587023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4562216, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587024/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4587024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4562191, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4587025/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051184-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4587025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4551277, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA GALINDO SILVA - RF 2147, para o período de 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/03/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I –ALTERAR os períodos de férias da servidora Silvia Regina Bortoletto Vicente, RF 8399, marcadas para 07/01/2020 a 10/01/2020, de 01/07/2020 a 17/07/2020 e de 11/11/2020 a 19/11/2020 para 07/01/2020 a 17/01/2020 e de 06/07/2020 a 24/07/2020;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 20/03/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficiala de Gabinete (FC-5), Natália Torturella Machado, RF 7802, estará em gozo de férias no período de 01/04/2019 a 16/04/2019

RESOLVE:

DESIGNAR a seguinte servidora para substituí-la:

- i) Silvia Regina Bortoletto Vicente – RF 8399.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 20/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, anteriormente marcadas para os períodos de:

28/03/2019 a 16/04/2019 (exercício 2018 - 1ª parcela); e

23/09/2019 a 02/10/2019 (exercício 2018 - 2ª parcela),

para os períodos de:

25/03/2019 a 05/04/2019 (exercício 2019 - 1ª parcela);

23/09/2019 a 02/10/2019 (exercício 2019 - 2ª parcela); e

12/12/2019 a 19/12/2019 (exercício 2019 - 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor José Carlos Francisco, Juiz Federal Titular da 14ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13, da Lei nº. 5.010/1966, nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, nos artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº. 64/2005, bem como na Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº. 230/2018, publicações administrativas, em 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Designar o dia **22 de abril de 2019**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 14ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de abril de 2019**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se acerca da Inspeção.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, e às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada) cientificando-os da Inspeção, os quais, querendo, poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-14V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, MM. Juiz Federal Titular da 14ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria n.º 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas na Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230/2018, publicações administrativas, em 13 de dezembro de 2018, **designou o período de 22 a 26 de abril de 2019**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 22 de abril de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Corregedor da 14ª Vara Cível, MM. Juiz Federal Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, com o auxílio da Juíza Federal Substituta, Dra. TATIANA PATTARO PEREIRA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER** ainda que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Pedro Lessa, à Avenida Paulista, n.º 1682, 7º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, a Defensoria Pública da União, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada), de que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. Determina, por fim, que se officie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 15 de março de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor Robson Santos Silva, RF 6897, Oficial de Gabinete, conforme a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo para o ano de 2018 (PORTARIA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017) e a alteração promovida pela PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como, a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo para o ano de 2019 (PORTARIA Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2018),

CONSIDERANDO também os períodos de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, alterados na forma da PORTARIA Nº. 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, bem como, a expiração do período de fruição em 28/02/2019 e o transcorrente período de licença de saúde decorrente de acidente em serviço com término previsto para 24/03/2019,

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias do servidor **ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete**, anteriormente marcados:

1.1- no período dos dias **11/03/2019 a 22/03/2019** (12 dias - 2ª parcela de 2018), para que seja usufruído nos períodos compreendidos entre os dias **06/05/2019 e 10/05/2019** (05 dias), e dias **13/06/2019 a 19/06/2019** (07 dias).

1.2- nos períodos dos dias **06/05/2019 a 24/05/2019** (19 dias - 1ª parcela de 2019) e **05/07/2019 a 25/07/2019** (11 dias - 2ª parcela de 2019), para que sejam usufruídos no período integral compreendido entre **01/10/2019 e 30/10/2019** (30 dias).

2- ALTERAR, em retificação à Portaria nº. 6/2019, o período de férias do servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, marcado nos dias 02/09/2019 a 12/09/2019 (11 dias - 3ª parcela de 2018), para que sejam usufruídos a partir do primeiro dia útil após o término da licença de saúde, no período compreendido entre **25/03/2019 e 04/04/2019** (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 15 e 16/2018 de 29/08/2018;

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias dos servidores lotados na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (N) (Port. 16/2018 de 29/08/2018) SEI 0027430-28.4.03.8001	EX AQUIS 2018/2019 1a.Parcela: 20/05/2019 a 29/05/2019 2a.Parcela: 05/11/2019 a 24/11/2019	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 29/04/2019 a 08/05/2019 2ª Parcela: 26/08/2019 a 04/09/2019 3ª Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
7589	THIAGO DE ANDRADE BARROSO Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S) (Port. 15/2018 de 29/08/2018) SEI 0061368-48.4.03.8001	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019 3ª Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 31/05/2019 a 19/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos em Americana, esteve em gozo de férias no período **07/03/2019 a 14/03/2019 (2ª parcela)**, nos termos da Portaria 35/2018, de 29/08/2018, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir o Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, Ademir Donizete da Silva, RF 6659, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 19/03/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do(s) servido(res) nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35, de 29/08/2018.

ALTERAR:

A 3ª parcela de férias do servidor lotado na Seção de Distribuição e Protocolos de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA Antecipação da remuneração mensal.: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 21/10/2019 a 25/10/2019	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 06/05/2019 a 10/05/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 19/03/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4591689/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação .

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

SEGUIE A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 28/03/2019.

AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 28/03/2019

DIA	Hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB
28/03/2019	13:30	0001240-97.2018.4.03.6329	VALDENIR PEREIRA ALVES	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426
28/03/2019	14:00	0001534-52.2018.4.03.6329	SILVANO BARBOSA	NEWTON BORSATTO-SP410942
28/03/2019	14:30	0001541-44.2018.4.03.6329	MARIA SANTOS DE SOUZA	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105
28/03/2019	15:00	0001618-53.2018.4.03.6329	JOSE LUIS MORAES DAVILA	RAQUEL PETRONI DE FARIA-SP158892
28/03/2019	15:30	0001629-82.2018.4.03.6329	LUIZ FURTUNATO PEREIRA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303
28/03/2019	16:00	0001678-26.2018.4.03.6329	MARIZILDA DE CASTRO POSSO RIOS	VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA-SP167940
28/03/2019	16:30	0000155-42.2019.4.03.6329	LUCIANO GOMES DE ALMEIDA	DAMARIS CRISTINA BARBOSA BARBIERI-SP362094

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 20/03/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Máira Coelho Favier Vernizzi, RF 7070	2ª parcela - exercício 2018	09/09/2019 a 23/09/2019	04/10/2019 a 18/10/2019

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710	2ª parcela - exercício 2019	01/07/2019 a 18/07/2019	15/07/2019 a 01/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 19/03/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/03 às 09h de 29/03/2019	6ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/03 às 09h de 01/04/2019	6ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/03/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de 18/03/2019 a 22/03/2019, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 06/03/2019 a 22/03/2019 (17 dias), referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF: 6073, ficando a fruição de 05 (cinco) dias remanescentes para o período de 17/05/2019 a 21/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 19/03/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 20/03 às 9h de 22/03/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 25/03 às 9h de 29/03/2019	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/03/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera período de férias por interesse da Administração e da servidora.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Bianca de Oliveira Amam Sansevero – RF 7281, a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 06/05/2019 a 24/05/2019 (dezenove dias) e 14/10/2019 a 24/10/2019 (onze dias), **para os períodos de 23/04/2019 a 30/04/2019 (oito dias), 10/07/2019 a 19/07/2019 (dez dias) e 07/10/2019 a 18/10/2019 (doze dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período das férias parceladas, por necessidade de serviço, do Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 22/04/2019 a 11/05/2019

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 27/05/2019 a 15/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MARÇO de 2019, conforme segue:

DATA	DIA DA SEMANA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/03/2019	SEXTA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347
02/03/2019	SÁBADO	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
03/03/2019	DOMINGO		
04/03/2019	SEGUNDA-FEIRA		
05/03/2019	TERÇA-FEIRA		
06/03/2019	QUARTA-FEIRA	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
07/03/2019	QUINTA-FEIRA		
08/03/2019	SEXTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
09/03/2019	SÁBADO	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
10/03/2019	DOMINGO		
11/03/2019	SEGUNDA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
12/03/2019	TERÇA-FEIRA	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA - RF 8504	
13/03/2019	QUARTA-FEIRA		
14/03/2019	QUINTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	
15/03/2019	SEXTA-FEIRA		
16/03/2019	SÁBADO	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	
17/03/2019	DOMINGO		
18/03/2019	SEGUNDA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503
19/03/2019	TERÇA-FEIRA		
20/03/2019	QUARTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
21/03/2019	QUINTA-FEIRA		
22/03/2019	SEXTA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	CUSTÓDIO HORIUTI - RF 1821
23/03/2019	SÁBADO	CUSTÓDIO HORIUTI - RF 1821	
24/03/2019	DOMINGO		
25/03/2019	SEGUNDA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	CUSTÓDIO HORIUTI - RF 1821
26/03/2019	TERÇA-FEIRA	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
27/03/2019	QUARTA-FEIRA		
28/03/2019	QUINTA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
29/03/2019	SEXTA-FEIRA		
30/03/2019	SÁBADO	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
31/03/2019	DOMINGO		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze**, Juiz Federal, em 19/03/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o 2º período de férias anteriormente agendado da servidora **RENATA DE LIMA CAVALCANTE- RF: 6981**, da seguinte forma:

2ª parcela- 01/07/2019 a 18/07/2019 para 09/04 a 16/04/19 (8 dias) e 10/07 a 19/07 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias dos anos de 2018 (Exercício Aquisitivo: 2017/2018) e 2019 (Exercício Aquisitivo 2018/219) deste Juizado, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI** técnica judiciária, RF 3158:

de 22/04/2019 a 01/05/2019 para 26/06/2019 a 05/07/2019

de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 14/08/2019 a 23/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 19/03/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

INTIMAÇÃO Nº 4591379/2019

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, e do art. 234 do Código de Processo Civil, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú intima os **Advogados, abaixo relacionados, para que procedam a DEVOLUÇÃO DE AUTOS, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 22/03/2019 em razão do início dos trabalhos de inspeção, conforme Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico de 12 de dezembro de 2018 e Portaria 01/2019 deste Juízo.**

Não havendo devolução, sujeitar-se-ão à aplicação do disposto no art. 234 do Código de Processo Civil, sendo expedido mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Registro que a relação de processos pendentes de devolução foi emitida pelo sistema processual, na data abaixo indicada. Caso os autos já tenham sido restituídos até a publicação deste ato, deverá ser desconsiderada a intimação.

Relação de Processos em Carga

Emitido em: 20/03/2019

Processo	Classe	Carga	Folha
0000039-61.2017.403.6117	99-EXECUCAO FISCAL	28/11/2018	25510
OAB-SP290039 - JOÃO PAULO AUGUSTO SERINOLI (Fone: (14)36524684)			
0002610-54.2007.403.6117	12078-CUSENTFAZPUBL	23/01/2019	25589
OAB-SP306996 - VINICIUS BERETTA CALVO (Fone: (17) 33012564)			
0000355-36.2001.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	24/01/2019	25594

OAB-SP251004 - BRUNA GIMENES CHRISTIANINI DE ABREU PINHO (Fone: (14) 3666-2340/ 97917858)
0000520-05.2009.403.6117 73-EEX 24/01/2019 25594

OAB-SP251004 - BRUNA GIMENES CHRISTIANINI DE ABREU PINHO (Fone: (14) 3666-2340/ 97917858)
0000867-72.2008.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 25657
PECAS INFORMATIVAS...: 2 COPIAS DE DOCUMENTOS

OAB-SP098333 - JOSE EDUARDO GROSSI (Fone: (14) 3622-8589)
0002488-70.2009.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 25666

OAB-SP395670 - ANA CAROLINA NADALETTO GUISELENE (Fone: (14) 3418-5823)
0002869-93.2000.403.6117 12078-CUSENTFAZPUBL 19/02/2019 25683

OAB-SP161060 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (Fone: 36628440/991562926)
0003401-67.2000.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 19/02/2019 25683

OAB-SP161060 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (Fone: 36628440/991562926)
0000349-67.2017.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 19/02/2019 25683

OAB-SP161060 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (Fone: 36628440/991562926)
0001137-18.2016.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 19/02/2019 25680

OAB-SP331411 - JOICE MICHELE OLMEDO (Fone: (14) 36222004 99797-8528)
0001417-04.2007.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 20/02/2019 25687

OAB-SP251813 - IGOR KLEBER PERINE (Fone: 32043237 96761069)
0002007-63.2016.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 21/02/2019 25692

OAB-SP347053 - MIKE STUCIN (Fone: 34181241 E 991741913)
0002311-62.2016.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 21/02/2019 25692

OAB-SP347053 - MIKE STUCIN (Fone: 34181241 E 991741913)
0000264-28.2010.403.6117 206-EXFP 25/02/2019 25699
PECAS INFORMATIVAS...: 1 COPIAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OAB-SP098333 - JOSE EDUARDO GROSSI (Fone: (14) 3622-8589)
0000478-63.2003.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 25/02/2019 25698

OAB-SP229816 - DANIEL GUSTAVO SERINO (Fone: 14 21046272 98144-1119)
0002321-14.2013.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 25/02/2019 25698

OAB-SP229816 - DANIEL GUSTAVO SERINO (Fone: 14 21046272 98144-1119)
0000736-53.2015.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 28/02/2019 25712

OAB-SP219497E - CRISTIAN FABIANO BARBOSA (Fone: (14) 36416800)
0002364-05.2000.403.6117 12078-CUSENTFAZPUBL 28/02/2019 25710

OAB-SP331120 - RAFAEL AUGUSTO DE PIERE (Fone: 14-38114404 997410446)
0000562-54.2009.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 01/03/2019 25716

OAB-SP195935 - ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO (Fone: 3622-8792 997093256)
0000207-59.2000.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 06/03/2019 25722

OAB-SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (Fone: 14 31045600 996520007)
0000547-66.2001.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 06/03/2019 25722

OAB-SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (Fone: 14 31045600 996520007)
0000751-51.2017.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 06/03/2019 25722

OAB-SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (Fone: 14 31045600 996520007)
0002430-96.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728

OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0002468-11.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728

OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0002483-77.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728

OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0002620-59.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728

OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)

0002622-29.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728
OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0002623-14.2011.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25728
OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0001423-35.2012.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25729
OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0001487-74.2014.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 07/03/2019 25729
OAB-SP221834E - LEONARDO SARANSO MASCHIO (Fone: (16) 39411535)
0002400-90.2013.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 08/03/2019 25734
OAB-SP255108 - DENILSON ROMÃO (Fone: 3416-8702/998109975)
0001950-45.2016.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 08/03/2019 25732
OAB-SP315119 - RICARDO LUIZ DA MATTA (Fone: 14-3641-6633/99717-0967)
0001698-13.2014.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 12/03/2019 25736
OAB-SP247902 - VINICIUS AHERN BRAGA (Fone: 16 3346-5584)
0000501-18.2017.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 12/03/2019 25740
OAB-SP321922 - GUSTAVO ROCHA PASCHOARELLI MORETO (Fone: 14-34160309/997568895)
0001095-03.2015.403.6117 112-IVC 14/03/2019 25754
OAB-SP127405 - MARCELO GOES BELOTTO (Fone: 14 3416-3111)
0001871-66.2016.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 18/03/2019 25757
OAB-SP347053 - MIKE STUCIN (Fone: 34181241 E 991741913)
0000580-65.2015.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 19/03/2019 25762
OAB-SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO (Fone: (14) 3624-4106)
0000931-38.2015.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 19/03/2019 25761
OAB-SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO (Fone: (14) 3624-4106)
0003407-59.2009.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 19/03/2019 25763
OAB-SP193628 - PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO (Fone: (14)3626-1240)
0000881-12.2015.403.6117 12154-ExTiEx 19/03/2019 25758
OAB-SP381347 - TAMIRES FRANCIELE GARCIA (Fone: (14) 3621-5678)
0000882-94.2015.403.6117 12154-ExTiEx 19/03/2019 25760
OAB-SP381347 - TAMIRES FRANCIELE GARCIA (Fone: (14) 3621-5678)
0000884-64.2015.403.6117 98-EXECUCAO DE TIT 19/03/2019 25759
OAB-SP381347 - TAMIRES FRANCIELE GARCIA (Fone: (14) 3621-5678)

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria**, em 20/03/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 4 - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o solicitado pela SUFF no evento 4573551;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 04/2019 (4561192), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...referente à servidora **SILVIA RODRIGUES BORBA**, RF 2288, Técnico Judiciário..."

LEIA-SE : "...referente à servidora **SILVIA RODRIGUES BORBA**, RF 2288, Técnico Judiciário, **por absoluta necessidade do serviço**"; e
ONDE SE LÊ: "...referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **06 a 15/05/2019 e de 09 a 18/12/2019** para os períodos de **22 a 30/04/2019 e de 09 a 19/12/2019.**"

LEIA-SE: "...referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **06 a 15/05/2019** para o período de **22 a 01/05/2019.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-01V Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 3 - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO o solicitado pela SUFF no evento 4578530;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 3/2019 (4423848), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...durante o referido período de licença"

LEIA-SE : "...no período de **17/01 a 24/02/2019**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-SUMA Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ / SP

A doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a pedido e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias do servidor **Vinicius Martins Lemos (RF: 7920)**, como a seguir:

Com relação ao período de fruição 2018/2019:

- De 04 a 19 de dezembro de 2019 para 28 de março a 12 de abril de 2019 (16 dias).

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal
Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
24.05.2019 a 27.05.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
31.05.2019 a 03.06.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
24.05.2019 a 27.05.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
31.05.2019 a 03.06.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 19/03/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço as férias da servidora Maria Ângela Lopes Dassi, de 8 a 16/04/2019 para 6 a 14/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 14, DE 18 DE março DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22.03.2019 a 29.03.2019	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 18/03/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido dos servidores, as férias dos seguintes Analistas Judiciários:

- Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias), para que passe a constar o período de 18/11/2019 a 27/11/2019 (10 dias);

- Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para o período de 23/09/2019 a 07/10/2019 (15 dias), para que passe a constar o período de 14/10/2019 a 28/10/2019 (15 dias);

- Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias), para que passe a constar o período de 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 19/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341) ao município de Irapuru/SP, em 19 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5001701-19.2019.4.03.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 19/03/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMª. Juíza Federal Substituta da titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 3495**, de 06-03-2019 a 15-03-2019 e 11/06/2019 a 19/09/2019 para **29/04/2019 a 10/05/2019 e 30/08/2019 a 06/09/2019** .

ALTERAR os períodos de férias da servidora **TATIANA FERNANDA, SIQUEIRA BALERO, RF 5441**, de 10/06/2019 a 19/06/2019; 19/08/2019 a 28/08/2019 e 25/11/2019 a 04/12/2019 para **01/04/2019 a 15/04/2019, 19/08/2019 a 23/08/2019 e 02/10/2019 a 11/10/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 18/03/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, ocupante da Função Comissionada FC-04, no período de 19/01/2019 a 19/03/2019;

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de Férias e de dias de Licença para Tratamento de Saúde do servidor;

RESOLVE:

ALTERAR, os períodos de férias do servidor, como seguem

- o período de férias de 19/01/2019 a 31/01/2019 (13 dias) seja alterado, a fim de que seja usufruído no interregno de 20/03/2019 a 01/04/2019 (13 dias);

- o período de férias de 25/02/2019 a 26/03/2019 (30 dias) seja alterado, a fim de que seja usufruído no interregno de 29/07/2019 a 27/08/2019 (30 dias);

- os períodos de férias de 08/04/2019 a 18/04/2019 (11 dias) e 02/09/2019 a 20/09/2019 (19 dias) sejam alterados, a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 07/10/2019 a 18/10/2019 (12 dias) e 25/11/2019 a 12/12/2019 (18 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo, como segue:

EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO, técnica judiciária, RF 8232, ocupante da Função Comissionada FC-03:

- de 21/10/2019 a 31/10/2019 (11 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 19/03/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 9, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DR. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela Presidência do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a portaria 7-2019 da seguinte forma:

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período de 22 a 26/07/2019, para gozo no período de 11 a 15/03/2019,

DESIGNAR, para substituição de seu cargo, no referido período, a servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957596480927

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 8, DE 19 DE março DE 2019.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como do Expediente Administrativo n. 2012.01.0676 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Resolve:

I – Designar o dia 08 de abril de 2019, às 14 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 41ª Subseção Judiciária de São Paulo (São Vicente), cujos trabalhos estender-se-ão até as 17 horas do dia 12 de abril de 2019, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região;

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos em andamento mais antigos;

III- Durante o período de Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente os jurisdicionados e ao público em geral;

IV- No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V- Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII- A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX- Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X- Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e a Excelentíssima Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, à Defensoria Pública da União, aos Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII- O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15(quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4592358/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) CIENTIFICADOS de que a audiência abaixo agendada (cuja publicação no Diário Oficial eletrônico se deu em 19/03/2019) foi **CANCELADA**, tendo em vista ter sido erroneamente publicada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005413-57.2018.403.6110	DAIANE RIBEIRO LIMA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GERSON PRADO JUNIOR-SP343309	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	09/04/2019 - 14H40MIN CANCELADA

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 20/03/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, ALTERAR as férias da servidora LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321, anteriormente previstas para os períodos de 22/04/2019 a 03/05/2019 e de 03/06/2019 a 20/06/2019, para que sejam usufruídas entre 03/06/2019 e 20/06/2019, e entre 09/09/2019 e 20/09/2019, respectivamente.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **María Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 19/03/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 4573863 no Proc SEI 0027708-29.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 09/2019, para onde lê-se:

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 25/02/2019 a 26/05/2019;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 25/02/2019, o período de férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, ficando redesignado o período restante para gozo em **27/05/2019 a 04/06/2019 (09 dias)**.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, anteriormente marcadas de 06/06/2019 a 05/07/2019 (30 dias), para **05/06/2019 a 04/07/2019 (30 dias)**.

Leia-se:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 25/02/2019, o período de férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, ficando redesignado o período restante para gozo em **27/05/2019 a 31/05/2019 (05 dias)**.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, anteriormente marcadas de 06/06/2019 a 05/07/2019 (30 dias), para **01/06/2019 a 30/06/2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/03/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 06/02/2019 a 06/05/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA GONZAGA CESAR, RF 4488, anteriormente marcada de 07/04/2019 a 16/04/2019 (10 dias) **para 07/05/2019 a 16/05/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/03/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 4555224 no Proc SEI 0027708-29.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 08/2019, para onde lê-se:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, anteriormente marcadas de 03/04/2019 a 12/04/2019 (10 dias), para 21/11/2019 a 30/11/2019.

Leia-se:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, anteriormente marcadas de 03/04/2019 a 12/04/2019 (10 dias), para **20/11/2019 a 29/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/03/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-02V Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em gozo de licença-médica no dia 13/03/2019

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no dia 13/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
ANDRÉA REGINA RODRIGUES	3070	06 e 07
DANILO DA CUNHA SOUSA	8087	17 a 21

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/03/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

01	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
02	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
03	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
04	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
05	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
06 SÁBADO	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
07 DOMINGO	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
08	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
09	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
10	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369

11	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
12	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
13 SÁBADO	
14 DOMINGO	
15	Francisco José Previtti – RF 3155
16	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
17 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
18 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
19 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
20 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
21 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
22	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
23	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
24	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
25	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
26	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
27 SÁBADO	
28 DOMINGO	
29	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
30	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/03/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 2, DE 18 DE março DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora Valéria Espinosa, RF 6660, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), esteve afastada para tratamento de saúde no período de **05 de fevereiro a 06 de março de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la na função no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 19/03/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SJBV-NUAR Nº 3, DE 19 DE março DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 02 2018 (4114755), desta Diretoria, em relação à 2ª parcela referente às férias do exercício de 2018 do servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), anteriormente marcadas de 20/05/2019 a 29/05/2019 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 19/03/2019 a 28/03/2019 (10 dias), por imperiosa necessidade do serviço.

DESIGNAR o servidor, João Batista Carvalho Firmo, Técnico Judiciário, RF 6840, para substituí-lo na função no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 19/03/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Substituição -Férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em férias entre os dias 06 e 12/03/2019

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DE ALMEIDA NETO, RF 8453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da Solicitação SUFF 4552849,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias do servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, analista judiciário, RF 6481, de maneira que passem a constar como sendo de 01/04/2019 a 12/04/2019 e de 24/06/2019 a 07/07/2019, ao invés de 13/03/2019 a 27/03/19 e de 25/06/2019 a 05/07/2019, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR as parcelas de férias do servidor MARCUS ZAGO DE PAULA, Analista Judiciário, RF 7623, de maneira que passem a constar como sendo de 22/04/2019 a 30/04/2019, de 10/07/2019 a 19/07/2019 e de 04/11/2019 a 14/11/2019, ao invés de 06/05/2019 a 17/05/2019 e de 14/10/2019 a 31/10/2019, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a parcela de férias da servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, técnica judiciária, RF 8337 de maneira que passe a constar como sendo de 01/04/2019 a 05/04/2019 e de 10/08/2019 a 24/08/2019, ao invés de 05/08/2019 a 24/08/2019, conforme anotado anteriormente;

RETIFICAR parcialmente a Portaria 4525992, de maneira que onde se lê: "ALTERAR a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, técnica judiciária, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 11/03/2019 a 15/03/2019, ao invés de 20/05/2019 a 28/05/2019, conforme anotado anteriormente", leia-se: "ALTERAR a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, técnica judiciária, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 11/03/2019 a 15/03/2019 e de 02/07/2019 a 09/07/2019, ao invés de 20/05/2019 a 28/05/2019 e de 02/07/2019 a 05/07/2019, conforme anotado anteriormente".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 19/03/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 02/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE:

I - Os termos da Portaria 31, SEI 0027150-57.403.8001, com relação às férias da servidora ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648, para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **01/07/2019 a 11/07/2019** (período anteriormente marcado de **15/07/2019 a 25/07/2019**).

II - II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 04/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, estará em férias no período de **13/03/2019 a 27/03/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **13/03/2019 a 27/03/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/03/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 06/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federa “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está em licença médica no período de **15/03/2019 a 13/05/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **15/03/2019 a 13/05/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/03/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 07/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, possui saldo de horas trabalhadas, conforme consta no Sistema Administrativo, nos dias **06, 07, 08 e 11/03/2019** foi autorizada a afastar-se em decorrência de compensação de 8 horas;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, nos dias **06, 07, 08 e 11/03/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/03/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 08/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/03/2019 48/56

I - Os termos da Portaria n.º 38/2018, SEI 0004292-66.2017.403.8001, com relação às férias da servidora ANA LUISA ABE, RF 7617, para que conste:

- **2ª Parcela** de suas férias para o período de **24/06/2019 a 05/07/2019** (período anteriormente marcado de **22/04/2019 a 03/05/2019**)
- **3ª Parcela** de suas férias para o período de **18/11/2019 a 30/11/2019** (período anteriormente marcado de **09/09/2019 a 21/09/2019**).

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 19/03/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 9, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 08 a 15/03/2019,

RESOLVE

DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03V Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação da servidora **THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6813 no dia **18/03/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 10/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP,

CONSIDERANDO que este juízo federal terá tal incumbência no período compreendido entre os dias **18/3/2019 e 25/3/2019** (Portaria nº 25, de 7 de março de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária),

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores relacionados, para presença em secretaria e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias **23/03/2019 e 24/03/2019**, no período das 09h00 às 12h00, conforme segue:

Dia 23.03.2019 (Sábado):

- Marcelo Morato Rosas, RF 1792
- Tatiana A. Moreira Fiorini, RF 3755
- Fabiana Andréia de Souza, RF 6807

Dia 24.03.2019 (Domingo):

- Marcelo Morato Rosas, RF 1.792
- Tatiana A. Moreira Fiorini, RF 3755
- Fabiana Andréia de Souza, RF 6807

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 19/03/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 10/2019-SE06, DE 15.03.2019

Trata da designação de servidora para realizar o teletrabalho, utilizando-se do sistema PJE.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução 227 do CNJ, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no Poder Judiciário,

CONSIDERANDO que parte do acervo da 6ª Vara Federal de Guarulhos encontra-se no Sistema do PJE (Processo Judicial Eletrônico), permitido o acesso aos autos pela Internet,

CONSIDERANDO o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho,

RESOLVE:

Autorizar o regime de teletrabalho para a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 29, de 18 de julho de 2016 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juízo.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e pela Diretora de secretaria desta unidade, com aprovação desta Magistrada.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 19/03/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02V Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, na ausência do dia 14/03/2019, por compensação de banco de horas.

DESIGNAR a servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025 para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, na ausência do dia 15/03/2019, por compensação de banco de horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01V Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Em atendimento a solicitação SUFF 4585741:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 05, de escalonamento e fruição de férias de MARINALVA SELYMENS PINTO, Técnico Judiciário, RF 3598, relativas ao exercício de 2019/2020,

Onde se lê:

1ª PARCELA - 29/04/2019 a 03/05/2019 (06 DIAS)

2ª PARCELA - 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 DIAS)

3ª PARCELA - 03/12/2019 à 14/12/2019 (12 DIAS);

Leia-se:

1ª PARCELA - 06/05/2019 a 23/05/2019 (18 DIAS)

2ª PARCELA - 18/11/2019 a 29/11/2019 (12 DIAS);

Permanecendo os demais termos da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), irá compensar o dia 15.03.2019, conforme Portaria 44, de 11 de março de 2019 (doc. n. 4561134);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4901, para substituir o servidor Marcelo Basso Valim, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no dia 15.03.2019 (01 dia);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 15/03/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que esteve em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **13 a 22.03.2019 (10d)**;

II - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Benefícios Sociais (FC-5), que está em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **06 a 15.03.2019 (10d)**;

III - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Licitação e Finanças (FC-6), que esteve participando de curso nos dias **12 e 13.03.2019 (2d)**;

IV- DESIGNAR o servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Modernização Administrativa (FC-5), que está em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **11 a 15.03.2019 (5d)**;

V- DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC-6), que esteve em licença médica no período de **28.01 a 03.02.2019 (7d)**;

VI- DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC-6), que esteve em licença médica no período de **04 a 06.02.2019 (3d)**;

VII- DESIGNAR o servidor **DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 4931**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC-6), que esteve em licença médica no período de **07 a 11.02.2019 (5d)**;

VIII- DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 5205**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Suporte Técnico (FC-5), que esteve em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, nos períodos de **30.01 a 03.02.2019 (5d)** e **07 a 08.02.2019 (2d)** ;

IX- DESIGNAR o servidor **DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 4931**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 5205**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Suporte Técnico (FC-5), que esteve em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, no período de **04 a 06.02.2019 (3d)**;

X- DESIGNAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (FC-5), que esteve em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, no período de **04 a 11.02.2019 (8d)**;

XI- DESIGNAR a servidora **ESTER TIMLER, RF 4756**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), que esteve em licença médica nos dias **01 e 12.02 e 13.03.2019 (3d)** e esteve em compensação serviço eleitoral no dia **06.03.2019 (1d)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/03/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

EDITAL Nº 2/2019 - TLAG-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE TRÊS LAGOAS – 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas – Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, de acordo com o que está disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a alteração da Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as alterações dos Provimentos CORE nº 136, de 18 de março de 2011 e nº 155, de 15 de agosto de 2013, bem como a Portaria nº 301 do CJF 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, designou o período de **13 à 17 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** neste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **10h00min do dia 13 de maio de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS, correio eletrônico <tлагоa-se01-vara01@trf3.jus.br>, servindo como secretário o senhor diretor de secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, à Avenida Antônio Trajano, n.º 852, centro, nesta Cidade de Três Lagoas/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Três Lagoas/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal - INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Três Lagoas/MS, aos 20 de março de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roberto Polini

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 20/03/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

PORTARIA TLAG-01V Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Inspeção Geral Ordinária - 2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o que está disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a alteração da Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as alterações dos Provimentos CORE nº 136, de 18 de março de 2011 e nº 155, de 15 de agosto de 2013, bem como a Portaria nº 301 do CJF 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

I - Designar o dia 13 de maio de 2019, às 10:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2019, ou seja, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, priorizando-se os mais antigos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado a atendimento ao público ou às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à **busca e apreensão em caso de não devolução**.

VII - Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul e à Procuradoria Federal cientificando-lhes da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe edital no local de costume e encaminhe-se cópia para publicação no *site* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 20/03/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pela servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, Técnica Judiciária – RF 7444**;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (Documento SEI 4532389);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia, Técnico Judiciário – RF 7444, a compensar no período de 18/03/2019 a 22/03/2019 e no dia 25/03/2019, referente a prestação de serviços eleitorais, conforme Documentos SEI 4532410 e 4532416.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na titularidade 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias do servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 20 a 29/03/2019 (10 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, Assistente I (FC-4), para, em **substituição ao servidor acima nominado**, exercer as atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no **período de 20 a 29/03/2019 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/03/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.